



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 373/08

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, visa dispor sobre uma importante medida de saúde e de defesa da vida. Anualmente morrem, em todo mundo, mais de **um milhão de pessoas** em decorrência de acidentes de trânsito causados pelo uso abusivo de bebidas alcoólicas, fato que tem gerado preocupação em organismos internacionais, como a Organização Internacional de Saúde (OMS) e a Organização das Nações Unidas (ONU).

De acordo com testes de alcoolemia realizados por legistas do Instituto Medico Legal (IML), constatou-se, em determinado período, que de 94 mortos em acidentes, apenas 11, ou seja, 11,77% do total da amostra, não haviam ingerido bebidas alcoólicas. Das 83 vitimas restantes, 60,2% delas apresentavam níveis de álcool superior a **0,6 gramas** por litro de sangue, valor máximo permitido pelo **Código de Trânsito Brasileiro**.

Mesmo esse valor máximo de álcool a ser tolerado, é muito alto se comparado ao legalmente estabelecido em outros países. **Na França**, estão sendo feitas campanhas para se reduzir o limite máximo admissível de **0,5 gramas**, para **0,2 gramas** por litro de sangue do motorista. **Na Suécia**, esse índice máximo é de **0,2 gramas** para litro de sangue, enquanto no **Japão** a tolerância é **zero**, ou seja, não se admite que o motorista tenha ingerido uma única gota.

Entendemos que, no **Brasil**, esse limite deve ser não só reduzido, como vir acompanhado de outras medidas paralelas, tais como a conscientização dos motoristas e o aumento da fiscalização e do controle, por meio de uma maior frequência de *batidas relâmpago* pelas autoridades policiais, como foi feito na **França** e que reduziu pela metade o número de mortes nas estradas.

É fundamental que se dê maior atenção à relação do álcool com os acidentes de trânsito, relação que se mostra muito nítida em qualquer conjunto com amostras significativas. O que se mostra ainda mais trágico é que dois terços dos mortos nesses acidentes são jovens! Jovens que morreram sem doenças e sem motivo!

Face ao exposto, nossa iniciativa possui como objetivo principal, contribuir no combate dessa tragédia contemporânea por meio de uma medida restritiva ao consumo de bebidas alcoólicas naqueles locais, que atualmente são os escolhidos pelos jovens para se reunir, as lojas junto aos postos de combustíveis, locais nos quais a bebida alcoólica se associa aos carros e às motocicletas, criando um poderoso e perigoso imaginário que acaba por reunir os símbolos de potência, liberdade, sociabilidade e descontração, esta se manifestando como.... **Irresponsabilidade!**

Assim sendo, por tratar-se de matéria de grande envergadura social, pois visa proteger a vida e a saúde de nossos munícipes, especialmente de nossos jovens, pedimos aos nossos Ilustres Pares, como necessidade e urgente, a aprovação deste projeto de lei.